Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1004289-22.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**Requerente: M.R.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Requeridos: LEUCE PALMA ROCHA e LUIZ FERNANDO ROCHA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

À fl. 55 a autora informou que a ré desocupou o imóvel locado e que não tem interesse na execução dos ônus da sucumbência. Diante disso e considerando o teor da sentença de fls. 43/44, EXTINGO este processo, relativamente à desocupação e devolução do prédio locado, com fundamento no art. 794, inciso I, e quanto aos ônus da sucumbência a extinção se dá com base no inciso III, do art. 794, todos do Código de Processo Civil.

P.R.I. Imediatamente, providencie a baixa do processo no sistema

e ao arquivo.

São Carlos, 08 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA